



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/21/1ºBBM

Florianópolis, 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre os requisitos mínimos para Bombeiros Comunitários atuarem no COBOM do 1º e 10º BBM.

O SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

1. Tendo em vista a peculiaridade do serviço de Cobonista, ficam determinados os requisitos mínimos para que os Bombeiros Comunitários possam candidatar-se às vagas destinadas a essa finalidade:

1.1 Possuir nível superior ou cursando, em qualquer área, mediante a comprovação (Certificado ou Atestado) emitida pela instituição de ensino, reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação.

1.2 Possuir Curso de Formação de Bombeiros Comunitários de SC, com o status de ativo no sistema.

1.3 Não possuir punição de suspensão registrado em sua ficha, mediante a apresentação de atestado de comprovação emitido pela Coordenadoria dos Serviços Comunitários do BBM.

2. Para que o Bombeiro Comunitário possa iniciar suas atividades no COBOM, além de cumprir os requisitos exigidos no item 1, deve seguir os seguintes passos:

2.1 Inicialmente, deverá entregar ao Coordenador Administrativo dos BCs toda a documentação prevista nos itens 1.1, 1.2, e 1.3.

2.2 O Bombeiro Comunitário deverá passar por treinamento de 08 horas não remunerado oferecido pelo 1º BBM.

2.3 Após a participação no treinamento, o Bombeiro Comunitário deverá passar por 6 estágios de 6 horas não remunerados no COBOM, acompanhado por orientador BM de serviço.

2.4 Após a conclusão do estágio, o BM cobonista que acompanhou o Bombeiro Comunitário, deverá reportar ao seu comandante imediato relatório sobre o desempenho do BC durante o estágio. Vale ressaltar que este BC poderá ser aprovado ou não no estágio, e neste caso, terá que refazer mais 06 estágios de 06 horas não remunerados para continuar o processo.

2.5 Findo o estágio, o BC deverá realizar avaliação teórica de 20 questões, no qual deve acertar no mínimo 16 questões (Nota 8,0). Esta avaliação teórica compreenderá as rotinas diárias do COBOM, os sistemas operativos e o material teórico que compreende ordens administrativas, protocolos, diretrizes, etc, que será disponibilizada no treinamento. Caso seja reprovado na avaliação teórica, terá que refazer os 6 estágios de 6 horas não remunerados, bem com uma nova avaliação.

2.6 Por fim, a definição de utilizar ou não o BC aprovado no processo para trabalhar no COBOM, caberá ao Comandante da Central de Operações e ao Coordenador do Serviço Comunitário do 1ºBBM.

3. Os casos que não se enquadrarem ou que forem omissos a esta Ordem de Serviço serão tratados e decididos pelo Comandante do COBOM em conjunto com o Coordenador dos Bombeiros Comunitários do 1ºBBM.

4. Ficam revogadas as disposições constantes na Ordem Administrativa Nr 27/2020/1ºBBM.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Subcomandante do 1ºBatalhão de Bombeiros
Militar

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0N66N7SM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL em 19/07/2021 às 16:04:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDQ1OV8xNDQ5M18yMDIxXzBONjZON1NN> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014459/2021** e o código **0N66N7SM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.